



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.374

João Pessoa - Terça-feira, 21 de Novembro de 2006

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 27.790, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, porção menor de terra, medindo 4.500,00m², na cidade de Lagoa, que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, alínea "m", da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i", combinado com o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, medindo 4.500,00m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados), porção menor da propriedade denominada "Vertentes", situada no perímetro urbano do Município de Lagoa, neste Estado, pertencente ao Sr. José Cícero de Sousa, conforme assentamento no Cartório de Registro de Imóveis "Cel. João Queiroga", da Comarca de Pombal, no Livro 3-U, às folhas 62v, sob o nº 13.823, em data de 21/10/1967, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, em um segmento reto, medindo 50,00m, limitando-se com terras de terceiros; ao sul, em um segmento reto, medindo 50,00m, limitando-se com terras remanescente do expropriado e terras de terceiros; a leste, em um segmento reto, medindo 90,00m, limitando-se com terras remanescente do expropriado; a oeste, em um segmento reto, medindo 90,00m, limitando-se com rua existente.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior destina-se à construção de moradias populares, pelo Governo do Estado da Paraíba, através da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, com recursos de empréstimos pactuados com a Caixa Econômica Federal e contra-partida do Estado.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a promover a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de novembro de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

DECRETO Nº 27.791, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01 (um) lote de terreno do Loteamento Visão Panorâmica, na cidade de Santa Luzia, que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, alínea "m", da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i", combinado com o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o lote 07 da Quadra 31, que mede 11,00m de frente e fundos por 30,00m de ambos os lados, situado no Loteamento Visão Panorâmica, Bairro São Sebastião, pertencente a Sr. Marivaldo Camelo Diniz, conforme Registro no Cartório do 1º Ofício "Cartório Inácio Machado", Comarca de Santa Luzia, no Livro 2-AC, Folhas 185v, registro sob o nº R-28, matrícula nº 4812, em data de 14/04/2000.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior destina-se à construção de moradias populares, pelo Governo do Estado da Paraíba, através da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, com recursos de empréstimos pactuados com a Caixa Econômica Federal e contra-partida do Estado.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a promover a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de novembro de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Decreto nº 27.792 de 20 de novembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3945/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
15.201- INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5199-2996- ATENDIMENTO A USUÁRIOS DOS SETORES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E APOIO DIAGNÓSTICO	3390.30	70	180.000,00
TOTAL			180.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
15.201- INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5199-2996- ATENDIMENTO A USUÁRIOS DOS SETORES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E APOIO DIAGNÓSTICO	4490.52	70	180.000,00
TOTAL			180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de novembro de 2006; 118º da Proclamação da República

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TASCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.793 de 20 de novembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3897/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.203 - FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-2339- PUBLICAÇÃO DE LIVROS, REVISTAS E PERIÓDICOS	3390.39	00	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.203 - FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-2339- PUBLICAÇÃO DE LIVROS, REVISTAS E PERIÓDICOS	3390.30	00	1.000,00
	3390.36	00	4.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de novembro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSEANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Estado da Educação e Cultura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.794 de 20 de novembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3812/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 360.800,00 (trezentos e sessenta mil e oitocentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.121.5249-2797- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3390.37	00	360.800,00
TOTAL			360.800,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.121.5249-2797- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3390.14	00	101.400,00
	3390.32	00	9.290,00
	3390.33	00	200.590,00
	3390.35	00	18.520,00
	3390.36	00	31.000,00
TOTAL			360.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

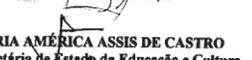
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

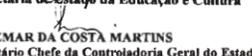
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de novembro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSEANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Estado da Educação e Cultura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.795 de 20 de novembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cassio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

AUNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 01 - Distrito Industrial - João Pessoa - PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMARA RIBEIRO CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEORGIANO MACHADO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fone: (83) 218-6512 - 3-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@aurião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3784/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 16.050,00 (dezesesseis mil e cinqüenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.364.5033-1369- ATUALIZAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA CENTRAL	3390.39	83	5.400,00
	4490.52	83	10.650,00
TOTAL			16.050,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Contrato de Patrocínio, celebrado entre o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e a Universidade Estadual da Paraíba, conforme conta de nº 0000409, do Banco ABN AMRO S.A.

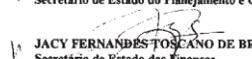
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de novembro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSEANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Estado da Educação e Cultura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.796 de 20 de novembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3895/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	00	3.200,00
23.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	4.200,00
23.572.5103-2355- ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	3390.93	58	10.000,00

21.104 – GERÊNCIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.693.5084-4297- APOIO AOS DESENVOLVIMENTO INTERNACIONAIS	3390.14	00	7.000,00
TOTAL			24.400,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	7.400,00
23.572.5103-2355- ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	3390.35	58	10.000,00

21.103 – GERÊNCIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.661.5084-2192- APOIO AOS DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	3390.30	00	1.500,00
	4490.52	00	1.500,00

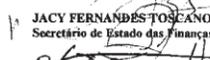
21.104 – GERÊNCIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS

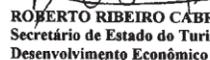
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.691.5084-4298- APOIO AOS DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	3390.39	00	1.000,00
	3390.93	00	1.500,00
23.692.5084-4336- APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	4490.52	00	1.500,00
TOTAL			24.400,00

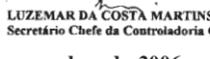
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de novembro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
 Governador


 FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


 JACY FERNANDES TOSEANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças


 ROBERTO RIBEIRO CABRAL
 Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico


 LUZEMAR DA COSTA MARTINS
 Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.797 de 20 de novembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3813/2006.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
- 34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5013-4069- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO SETOR DE INFRA-ESTRUTURA	4490.51	00	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Excesso de Arrecadação da Receita de Alienação de Bens Móveis, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

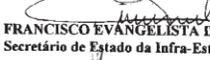
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de novembro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
 Governador


 FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


 JACY FERNANDES TOSEANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças


 FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
 Secretário de Estado da Infra-Estrutura


 LUZEMAR DA COSTA MARTINS
 Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.798 de 20 de novembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944 de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3880/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 53.000,00** (cinquenta e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 24.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
- 24.102 – COORDENADORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.421.5253-2691- CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, RES-SOCIALIZAÇÃO E GARANTIA DE EDUCAÇÃO FORMAL PARA OS INTERNOS DO SISTEMA PRISIONAL	3390.93	00	25.000,00
14.422.5253-1591- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONCLUSÃO DE ESTABELECIMENTOS PENAIAS	3390.93	00	20.000,00
14.422.5253-4295- SEGURANÇA, ASSISTÊNCIA, MANUTENÇÃO BÁSICA AO CUSTODIADO, FAMILIARES DE APENADOS E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	4490.52	00	8.000,00
TOTAL			53.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

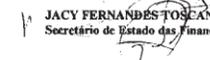
- 24.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
- 24.102 – COORDENADORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.421.5253-2692- CUSTÓDIA DA MÃO-DE-OBRA PRISIONAL EM REGIME FECHADO	3390.39	00	10.000,00
	4490.52	00	10.000,00
14.422.5253-4295- SEGURANÇA, ASSISTÊNCIA, MANUTENÇÃO BÁSICA AO CUSTODIADO, FAMILIARES DE APENADOS E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	3390.36	00	33.000,00
TOTAL			53.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de novembro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
 Governador


 FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


 JACY FERNANDES TOSEANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças


 PEDRO ADELSON GUEDES DOS SANTOS
 Secretário de Estado da Administração Penitenciária


 LUZEMAR DA COSTA MARTINS
 Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.799 de 20 de novembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3889/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
- 22.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	01	130.000,00
TOTAL			130.000,00

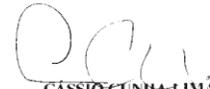
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
- 22.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

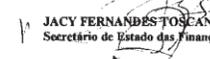
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	130.000,00
TOTAL			130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

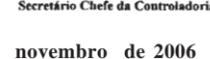
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de novembro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
 Governador


 FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


 JACY FERNANDES TOSEANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças


 MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
 Secretária de Estado da Educação e Cultura


 LUZEMAR DA COSTA MARTINS
 Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.800 de 20 de novembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3902/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 93.000,00** (noventa e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
- 35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.304.5252-1277- EDUCAÇÃO SANITÁRIA PARA SAÚDE ANIMAL E VEGETAL	3390.14	00	12.000,00
10.304.5252-4283- REALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL E VEGETAL	3390.14	00	30.000,00
20.601.5183-2676- SEMENTES E MUDAS	3390.14	00	10.000,00
20.601.5183-4291- APOIOS ÀS CULTURAS TRADICIONAIS E ALTERNATIVAS AO REFLORESTAMENTO E À MODERNIZAÇÃO AGRÍCOLA	3390.14	00	10.000,00
TOTAL			62.000,00

35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.602.5252-2673- CRISE E MANUTENÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS E SIMILARES	3390.30	00	10.000,00
	3390.36	00	6.000,00

20.602.5252-2675- FOMENTO A MELHORIA GENÉTICA DOS REBANHOS	3390.14	00	5.000,00
20.602.5252-2680- EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS	3390.14	00	10.000,00
TOTAL			93.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.306.5183-2660- MELHORIA DO PADRÃO NUTRICIONAL E DA PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS	3390.39	00	10.000,00
20.244.5183-2659- FORTALECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS	3390.30	00	10.000,00
20.602.5252-1279- APOIO AO ARMAZENAMENTO DE FORRAGENS PARA A ALIMENTAÇÃO ANIMAL	3390.33	00	7.000,00
	3390.35	00	10.000,00
	3390.39	00	10.000,00
20.602.5252-2675- FOMENTO A MELHORIA GENÉTICA DOS REBANHOS	3390.30	00	15.000,00
	3390.36	00	11.000,00
	3390.39	00	20.000,00
TOTAL			93.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

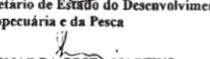
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de novembro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FELIPE FERREIRA AZEITEIRO DE LIMA
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.778 de 17 de novembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3418/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.102- COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.244.5177-4310- PREVENÇÃO, SOCORRO E REPARAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA	3390.36	00	320.000,00
TOTAL			320.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

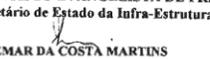
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de novembro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Publicado no D.O.E. 18.11.06
Republicado por erro da data

(AG -2286 / 2006)

João Pessoa, 20 de novembro de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARILÚCIA DE ALMEIDA**, matrícula nº 157.194-0, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo SE-4, da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-2287 /2006)

João Pessoa, 20 de novembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **MARCOS ALFREDO ALVES**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo SE-4, da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, em substituição a **MARILÚCIA DE ALMEIDA**, matrícula nº 157.194-0, exonerada pelo Ato Governamental nº 2286 /2006.

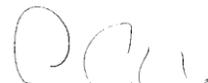

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -2288 / 2006)

João Pessoa, 20 de novembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E dispensar **ARIOSVALDO BERNARDO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 140.679-5, de responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-2289 / 2006)

João Pessoa, 20 de novembro de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **ANA MARIA DE FIGUEIREDO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, em substituição a **ARIOSVALDO BERNARDO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 140.679-5, dispensado pelo Ato Governamental nº 2288 /2006.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado Controladoria Geral do Estado

ESTADO DA PARAÍBA		CONSOIDAÇÃO GERAL SEGUNDO A NATUREZA ECONOMICA DA DESPESA		PAG 01
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO				ANEXO 2
CONTRADIA GERAL DO ESTADO				31/10/2006
*CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	SUBELEMENTO/ITEM	ELEMENTO	*CATEG./SUBCATEG. ECON.*
300000	DESPESAS CORRENTES			2.418.108.386,31
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.441.940.504,84
319000	APLICACOES DIRETAS		1.441.940.504,84	
319001	APOSENTADORIAS E REFORMAS		150.403.477,24	
319003	PENSOES		31.735.295,25	
319004	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		27.040,00	
319009	SALARIO-FAMILIA		2.775.517,81	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		931.268.569,44	
319012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR		149.162.188,07	
319013	OBRIGACOES PATRONAIS		142.401.013,41	
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.818.302,07	
319017	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR		25.800,00	
319034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE T		65.385,24	
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.178.328,42	
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.589.541,78	
319094	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS		0,00	
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		486.006,11	
320000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			135.485.010,72
329000	APLICACOES DIRETAS			135.485.010,72
329021	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		135.485.010,72	
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		133.512.298,21	
329025	ENCARGOS SOBRE OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA R		1.972.712,51	
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			840.682.670,75
332000	TRANSFERENCIAS A UNIAO			1.084.861,80
332036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		0,00	
332041	CONTRIBUICOES		1.084.861,80	
333000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		0,00	
333030	MATERIAL DE CONSUMO		0,00	
333035	SERVICOS DE CONSULTORIA		0,00	
334000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		357.377.367,06	
334030	MATERIAL DE CONSUMO		0,00	
334039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		8.393.503,49	
334041	CONTRIBUICOES		1.586.066,26	
334043	DISTRIBUICAO DE RECEITAS		307.997.797,51	
335000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV		23.065.031,47	
335032	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		0,00	
335035	SERVICOS DE CONSULTORIA		0,00	
335039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		9.941.666,47	
335041	CONTRIBUICOES		12.115.884,35	
335043	SUBVENCOES SOCIAIS		304.450,00	
337000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS NACION		112.384,32	
337041	CONTRIBUICOES		0,00	
338000	TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR		0,00	
338039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FTSTCA		0,00	
339000	APLICACOES DIRETAS		459.043.226,10	
339003	PENSOES		4.560.091,46	
339004	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		1.278.941,76	
339005	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		70.238,49	
339008	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		538.065,97	
339013	OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL		0,00	
339014	OBRIGACOES PATRONAIS		691.774,60	
339015	DIARIAS - CIVIL		9.191.896,38	
339016	DIARIAS - MILITAR		2.918.459,85	
339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.048.760,23	
339019	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		0,00	
339020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		209.435,81	
339030	MATERIAL DE CONSUMO		74.988.846,44	
339031	PRENHEIRAS CILUBRAS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIV		11.150,00	
339032	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		78.073.809,03	
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOAO		9.576.651,86	
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA		1.227.292,39	
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		38.364.193,35	
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		6.810.670,86	
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		167.299.850,34	
339046	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.266.662,00	
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		7.307.399,65	
339048	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS		11.780.455,26	
339049	AUXILIO-TRANSPORTE		596.300,00	
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS		958.180,23	
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.993.554,50	
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.135.885,15	
400000	DESPESAS DE CAPITAL			413.256.445,35
440000	INVESTIMENTOS			214.844.451,87
442000	TRANSFERENCIAS A UNIAO		0,00	
442052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.027.302,91	
444000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		850,00	
444041	CONTRIBUICOES		23.948.291,11	
444051	OBRAS E INSTALACOES		78.161,80	
444052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.465.651,86	
445000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV		148.425,00	
445039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		4.266.662,00	
445041	CONTRIBUICOES		5.376.639,28	
445051	OBRAS E INSTALACOES		673.925,58	
445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.782.121,71	
447000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS NACION		0,00	
447041	CONTRIBUICOES		1.614.812,71	
447052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		167.309,00	
448000	APLICACOES DIRETAS		178.569.375,39	
448014	DIARIAS - CIVIL		775.738,65	
448030	MATERIAL DE CONSUMO		2.611.027,23	
448035	SERVICOS DE CONSULTORIA		14.634,00	
448036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FTSTCA		0,00	
448037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		598.575,42	
448039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.146.279,82	
448051	OBRAS E INSTALACOES		143.968.679,00	
448052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.157.282,93	
448061	AQUISICAO DE IMOVEIS		0,00	
448092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.299.098,34	
450000	INVERSOES FINANCEIRAS		12.345.919,81	
459000	APLICACOES DIRETAS		6.740.733,63	
459061	AQUISICAO DE IMOVEIS		999,00	
459062	AQUISICAO DE PRODUTOS PARA REVENDA		4.739.718,00	
459065	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		864.469,18	
459092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
460000	AMORTIZACAO DA DIVIDA			186.066.073,67
469000	APLICACOES DIRETAS		186.066.073,67	
469071	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		0,00	
500000	RESERVA DE CONTINGENCIA			0,00
590000	RESERVA DE CONTINGENCIA			0,00
599000	RESERVA DE CONTINGENCIA			0,00
599900	RESERVA DE CONTINGENCIA			0,00
599999	RESERVA DE CONTINGENCIA			0,00
*** TOTAL GERAL ***				2.831.364.831,66


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO


GILMAR MARTINS DE C. SANTIAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 4.495 - PB

Table with columns: ESTADO DA PARAIBA, CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA, VALORES EM REAIS, POSTCOAD 31/10/2006, DIFERENÇAS. Includes sub-totals for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, etc.

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GILMAR MARTINS DE C. SANTIAGO
CONJ. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CRC Nº 4.495 - PB

Administração

PORTARIA Nº 276/GS/SA João Pessoa, 08 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 06.015.552-3/SEAD, RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, FRANCISCO MORAIS DOS SANTOS do cargo de Perito Odonto Legal, Código GPC 605 - Classe A, matrícula n.º 157.374-8, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

PORTARIA Nº 280/2006/GS João Pessoa, 08 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e, Considerando o teor da decisão judicial constante do mandado de segurança nº 001.2006.001.533-4, RESOLVE retificar a Portaria nº 098/2006/GS, publicada no Diário Oficial de 17 de abril de 2006, homologatória do resultado do Concurso Público para cargos do Grupo Ocupacional Magistério, passando a vigor, para a Disciplina MATEMÁTICA, na cidade de Massaranduba, o resultado que abaixo se publica.

JOÃO MANUEL LIMA DE FARIAS
Secretário de Estado da Administração em Exercício

Table with columns: Município, Disciplina, Inscr., Nome do Candidato, Identidade-UF, Pos, Observação. Lists candidates for MATEMÁTICA in MASSARANDUBA.

RESENHA N.º 200/2006 EXPEDIENTE DO DIA: 07 / 11 / 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da JUNTA MÉDICA CENTRAL DO ESTADO e PARECER NORMATIVO N.º 02/2000-PJSA, publicado no D.O.E. de 03.01.2001, despachou os Processos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA abaixo relacionados:

Table with columns: PROCESSO, NOME, MAT., DESPACHO. Lists tax exemption cases.

JOÃO MANUEL LIMA DE FARIAS
Secretário de Estado da Administração em Exercício

RESENHA Nº 204/2006 EXPEDIENTE DO DIA : 14 / 11 / 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5º do Decreto n.º 12.672, de 23 de setembro de 1988, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL abaixo relacionados:

Table with columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, CARGO, CLASSE ATUAL, CLASSE NOVA, FUNDAMENTO. Lists promotion cases.

JOÃO MANUEL LIMA DE FARIAS
Secretário de Estado da Administração em Exercício

Infra-Estrutura

PORTARIA SEIE Nº 022/2006

O SECRETARIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28 do Inciso XXII, do Decreto nº 7.931, de 06 de Fevereiro de 1979. RESOLVE, Designar os Engenheiros Civis HUGO BARBOSA PAIVA JÚNIOR, matrícula 155.386-1, lotado nesta Secretaria e FRANCISCO LEUNAM HOLANDA LINS, matrícula 92.900-0 lotado na SECTMA Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a disposição desta Secretaria, para proceder fiscalização de todas as obras desta Secretaria.

FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 068/2006 João Pessoa, 13 de novembro de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 67 de 07 de julho de 2005, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978, RESOLVE:

Designar, MARIA JOSÉ DANTAS, Engenheira Química, Matrícula nº 80.985-3, do quadro efetivo desta Secretaria, para exercer a Função de Fiscal da Defesa Agropecuária, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 069/2006 João Pessoa, 13 de novembro de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 67 de 07 de julho de 2005, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978, RESOLVE:

Designar, SAMY BIANCHINI, Médica Veterinária, Matrícula nº 157.622-4, do quadro efetivo desta Secretaria, para exercer a Função de Fiscal da Defesa Agropecuária, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 070 /2006 João Pessoa, 13 de novembro de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 67 de 07 de julho de 2005, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978, RESOLVE:

Designar, EMILIANA TEIXEIRA CÂMARA DANIEL, Médica Veterinária, Matrícula nº 157.621-6, do quadro efetivo desta Secretaria, para exercer a Função de Fiscal da Defesa Agropecuária, até ulterior deliberação.

PORTARIA nº 071/2006 João Pessoa, 13 de novembro de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 67 de 07 de julho de 2005, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978, RESOLVE:

Designar o funcionário abaixo relacionado como responsável pela emissão de documentos fiscais da Coordenadoria da Defesa Agropecuária.

Table with columns: MAT., NOME, CRMV. Lists Wellington Régis Silvestre.

FELIPE FERREIRA ADELINO DE LIMA
Secretário de Estado

Saúde

PORTARIA Nº 382 /06 João Pessoa 16 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, RESOLVE determinar que a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo desta Secretaria, apure os fatos objetos do Ofício nº 018/06, sobre fatos ocorridos no Hospital Regional de Cajazeiras com o médico José Valfredo do Nascimento, no dia 09/11/06, apenso no processo nº 141106514/06.

PORTARIA DE AFASTAMENTO PREVENTIVO

PORTARIA Nº 385/06. João Pessoa, 16 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 135 da Lei Complementar nº 58/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba e considerando o teor do Ofício nº 018/2006 do diretor do Hospital Regional de Cajazeiras/PB, com a ciência do Presidente da Comissão Disciplinar de Processos Administrativo, constituída pela Portaria nº 382/2006 de 16 de novembro de 2006, RESOLVE:

Afastar cautelarmente, por 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, o servidor JOSÉ VALFREDO DO NASCIMENTO, médico matrícula nº 89.528-8, com lotação fixada nesta Secretaria e designado para prestar seus serviços profissionais no 9º Núcleo Regional de Cajazeiras. Determinar que o servidor fique a disposição da comissão constituída pela portaria nº 382/06, durante o horário normal de expediente, em local certo e conhecido.

GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde

Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC

PORTARIA N.º 009/2006-FAC/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 do Decreto n.º 11.333, de 02 de maio de 1986.

RESOLVE:

PRORROGAR por 30(trinta) dias a contar de 06 de novembro de 2006, o prazo para conclusão da Sindicância – Processo n.º 1592/2006-CGE, instaurada pela portaria n.º 008/2006 – FAC/GP

João Pessoa, 07 de novembro de 2006


GILMAR AURELIANO DE LIMA
 Presidente

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 “ALICE DE ALMEIDA” FUNDAC

Portaria N.º 043/2006-GP

João Pessoa, 30 de outubro de 2006.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de junho de 1995,

RESOLVE

Nos termos do Art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e do Art.139 da Lei Complementar n.º 39/85, antigo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba e, ainda, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica n.º 109/2005 exarado no Processo n.º 2063/05, CONCEDER à servidora **FRANCISCA MACENA DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, Matrícula n.º. 661.108-7, **Licença Especial de 90 (noventa) dias**, ou seja, 03 (três) meses, referente ao 1º Quinquênio do 2º Decênio, período de 01/10/1997 a 01/10/2002.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 30 de outubro de 2006.

Portaria N.º 044/2006-GP

João Pessoa, 30 de outubro de 2006.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de junho de 1995,

RESOLVE

Nos termos do Art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e do Art.139 da Lei Complementar n.º 39/85, antigo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba e, ainda, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica n.º 109/2005 exarado no Processo n.º 2063/05, CONCEDER à servidora **LUIZA DE MARILLAC SIPLICIO GUEDES**, Instrutora de Ensino Profissional, Matrícula n.º. 661.616-0, **Licença Especial de 90 (noventa) dias**, ou seja, 03 (três) meses, referente ao 1º Quinquênio do 2º Decênio, período de 02/10/1998 a 02/10/2003.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 30 de outubro de 2006.

Portaria N.º 045/2006-GP

João Pessoa, 30 de outubro de 2006.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de junho de 1995,

RESOLVE

Nos termos do Art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e do Art.139 da Lei Complementar n.º 39/85, antigo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba e, ainda, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica n.º 090/2006 exarado no Processo n.º 2288/06, CONCEDER à servidora **MARIA JOSÉ FELIZARDO DE SOUZA**, Assistente de Administração, Matrícula n.º. 662.143-1, **Licença Especial de 270 (duzentos e setenta dias)**, ou seja, 09 (nove) meses, referente ao 1º Decênio mais o 1º Quinquênio do 2º Decênio, período de 01/01/1985 a 01/01/2000.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 30 de outubro de 2006.

Portaria N.º 046/2006-GP

João Pessoa, 30 de outubro de 2006.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de junho de 1995,

RESOLVE

Nos termos do Art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e do Art.139 da Lei Complementar n.º 39/85, antigo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba e, ainda, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica n.º 089/2006 exarado no Processo n.º 2473/06, CONCEDER à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS**, Monitora, Matrícula n.º. 662.176-7, **Licença Especial de 270(duzentos e setenta dias)**, ou seja, 09 (nove) meses, referente ao 1º Decênio mais o 1º Quinquênio do 2º Decênio, período de 30/06/1985 a 30/06/2000.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 30 de outubro de 2006.

Portaria N.º 047/2006-GP

João Pessoa, 30 de outubro de 2006.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de junho de 1995,

RESOLVE

Nos termos do Art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e do Art.139 da Lei Complementar n.º 39/85, antigo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba e, ainda, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica n.º 087/2006 exarado no Processo n.º 2474/06, CONCEDER à servidora **MARIZETE MARIA BANDEIRA PEREIRA**, Monitora, Matrícula n.º. 662.119-8, **Licença Especial de 270 (duzentos e setenta dias)**, ou seja, 09 (nove) meses, referente ao 1º Decênio mais o 1º Quinquênio do 2º Decênio, período de 23/04/1986 a 23/04/2001.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 30 de outubro de 2006.

Portaria N.º 048/2006-GP

João Pessoa, 30 de outubro de 2006.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de junho de 1995,

RESOLVE

Nos termos do Art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e do Art.139 da Lei Complementar n.º 39/85, antigo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba e, ainda, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica n.º 088/2006 exarado no Processo n.º 2475/06, CONCEDER à servidora **SEVERINA DE SANTANA SILVA**, Monitora, Matrícula n.º. 662.151-1, **Licença Especial de 360(trezentos e sessenta dias)**, ou seja, 12 (doze) meses, referente ao 1º Decênio e 2º Decênio, período de 01/04/1983 a 01/04/2003.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 30 de outubro de 2006.

Portaria N.º 049/2006-GP

João Pessoa, 30 de outubro de 2006.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de junho de 1995,

RESOLVE

Nos termos do Art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e do Art.139 da Lei

Complementar n.º 39/85, antigo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba e, ainda, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica n.º 086/2006 exarado no Processo n.º 2392/06, CONCEDER à servidora **VIRGÍNIA COELI GALDINO MONTENEGRO**, Assistente Social, Matrícula n.º. 661.622-4, **Licença Especial de 90 (noventa) dias**, ou seja, 03 (três) meses, referente ao 1º Quinquênio do 2º Decênio, período de 02/10/1998 a 02/10/2003.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 30 de outubro de 2006.

Portaria N.º 050/2006-GP

João Pessoa, 30 de outubro de 2006.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de junho de 1995,

RESOLVE

Nos termos do Art. 202, §2º, da Constituição Federal e considerando o Parecer da Assessoria Jurídica n.º 091/06 exarado no Processo n.º 2345/06, CONCEDER à servidora **BENVINDA BATISTA RAMALHO**, Auxiliar de Serviços, Matrícula n.º. 660.644-0, a incorporação de Tempo de Serviço, num total de 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 30 de outubro de 2006.

Portaria N.º 051/2006-GP

João Pessoa, 30 de outubro de 2006.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de junho de 1995,

RESOLVE

Nos termos do Art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e do Art.139 da Lei Complementar n.º 39/85, antigo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba e, ainda, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica n.º 094/2006 exarado no Processo n.º 2413/06, CONCEDER à servidora **MARIA NAZARÉ GONDIM NEPOMUCENO**, Assistente Social, Matrícula n.º. 660.502-8, **Licença Especial de 180(cento e oitenta dias)**, ou seja, 06 (seis) meses, referente ao 2º Decênio, período de 02/05/1993 a 02/05/2003.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 30 de outubro de 2006.

Portaria N.º 052/2006-GP

João Pessoa, 30 de outubro de 2006.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de junho de 1995,

RESOLVE

Nos termos do Art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e do Art.139 da Lei Complementar n.º 39/85, antigo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba e, ainda, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica n.º 093/2006 exarado no Processo n.º 2838/05, CONCEDER ao servidor **EDNALDO ALVES MOREIRA**, Vigia, Matrícula n.º. 661.031-5, **Licença Especial de 090 (noventa) dias**, ou seja, 03 (três) meses, referente ao 1º Quinquênio do 2º Decênio, período de 02/10/1997 a 02/10/2002.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 30 de outubro de 2006.

Portaria N.º 053/2006-GP

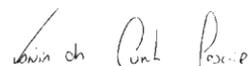
João Pessoa, 30 de outubro de 2006.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de junho de 1995,

RESOLVE

Nos termos do Art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e do Art.139 da Lei Complementar n.º 39/85, antigo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba e, ainda, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica n.º 092/2006 exarado no Processo n.º 2508/06, CONCEDER à servidora **CLÉA MARIA ALENCAR FIGUEIREDO**, Instrutora de Ensino Profissionalizante, Matrícula n.º. 661.471-0, **Licença Especial de 090 (noventa) dias**, ou seja, 03 (três) meses, referente ao 1º Quinquênio do 2º Decênio, período de 02/10/1998 a 02/10/2003.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 30 de outubro de 2006.


VÂNIA DA CUNHA MOREIRA
 Presidente da FUNDAC

Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/436/2006

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba** – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Promover os seguintes professores à classificação docente indicada:

PROC.	MATR.	SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
			ANTERIOR	ATUAL
03.801/2006	323.200-0	GLAUCO COUTINHO MARQUES	Assistente I	Assistente II
05.619/2006	121.324-5	MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	Adjunto I	Adjunto II
05.616/2006	221.556-0	MARIA NEUZA VIANA DE ARAUJO	Assistente II	Assistente III

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de Novembro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/440/2006

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA** – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo 04.183/2006.

RESOLVE:

Nomear, a professora **PATRICIA MARIA DE FREITAS E SILVA**, matrícula n.º **122.437-9**, para coordenar o curso de Especialização Lato Sensu, de Análises Clínicas, no período de 05/05/2006 a 26/05/2007.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de Novembro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/441/2006

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA** – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo 04.183/2006.

RESOLVE:

Nomear, o professor **LUIZ CUSTÓDIO DA SILVA**, matrícula n.º **122.946-0**, para coordenar o curso de Especialização Lato Sensu, de Comunicação e Educação, no período, agosto de 2006 a agosto de 2008.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de Novembro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/442/2006

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA** – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo 04.183/2006.

RESOLVE:

Nomear, o professor **SIDNEY SOARES DE TOLEDO**, matrícula n.º 123.025-5, para coordenar o curso de Especialização Lato Sensu, de Contabilidade de Custo Para Gestão Contábil, no período, março de 2005 a fevereiro de 2006.
Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 13 de Novembro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/443/2006

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo 04.183/2006.

RESOLVE:

Nomear, a professora **ANDRÉIA DE LACERDA GOMES**, matrícula n.º 322.999-8, para coordenar o curso de Especialização Lato Sensu, de Direito Empresarial, no período, março de 2005 a abril de 2006.
Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 13 de Novembro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/444/2006

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo 04.183/2006.

RESOLVE:

Nomear, a professora **JOANA D'ARC ARAÚJO NÓBREGA**, matrícula n.º 121.301-6, para coordenar o curso de Especialização Lato Sensu, de Educação Básica, no período, maio de 2005 a junho de 2006.
Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 13 de Novembro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/445/2006

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo 04.183/2006.

RESOLVE:

Nomear, a professora **ODETE LEANDRO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 122.953-2, para coordenar o curso de Especialização Lato Sensu, de Enfermagem Obstétrica, no período, junho de 2005 a junho de 2006.
Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 13 de Novembro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/446/2006

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo 04.183/2006.

RESOLVE:

Nomear, o professor **ANTÔNIO AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA**, matrícula n.º 122.412-3, para coordenar o curso de Especialização Lato Sensu, de Gestão Ambiental na Indústria, no período, novembro de 2004 a abril de 2006.
Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 13 de Novembro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/447/2006

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo 04.183/2006.

RESOLVE:

Nomear, a professora **JACQUELINE ECHEVERRIA BARRONCOS**, matrícula n.º 122.358-5, para coordenar o curso de Especialização Lato Sensu, de Gestão Pública, no período, fevereiro de 2006 a fevereiro de 2007.
Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 13 de Novembro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/448/2006

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo 04.183/2006.

RESOLVE:

Nomear, a professora **MARTA ANAISA BEZERRA**, matrícula n.º 122.451-4, para coordenar o curso de Especialização Lato Sensu, de Língua Portuguesa – Abordagens para o Ensino/Aprendizagem com Textos em Língua Portuguesa, no período, março de 2005 a abril de 2006.
Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 13 de Novembro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/449/2006

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo 04.183/2006.

RESOLVE:

Nomear, a professora **GEUDA ANAZILE DA COSTA GONÇALVES**, matrícula n.º 122.355-1, para coordenar o curso de Especialização Lato Sensu, de Gestão de Recursos Humanos, no período, outubro de 2004 a outubro de 2005.
Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 13 de Novembro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/450/2006

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo 04.183/2006.

RESOLVE:

Nomear, a professora **MARINALVA DA SILVA MOTA**, matrícula n.º 121.278-8, para coordenar o curso de Especialização Lato Sensu, de Língua e Literatura Espanhola, no período, junho de 2005 a setembro de 2006.
Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 13 de Novembro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/451/2006

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo 04.183/2006.

RESOLVE:

Nomear, a professora **MARIA GORETTI RIBEIRO**, matrícula n.º 120.751-2, para coordenar o curso de Especialização Lato Sensu, de Línguas e Estudos Culturais, no

período, outubro de 2005 a novembro de 2006.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 13 de Novembro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/452/2006

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo 04.183/2006.

RESOLVE:

Nomear, a professora **YÊDA SILVEIRA MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 121.177-3, para coordenar o curso de Especialização Lato Sensu, de Marketing, no período, outubro de 2004 a outubro de 2005.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 13 de Novembro de 2006.


Prof. Marlène Alves de Sousa
Reitora

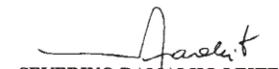
PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 286

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 1069-05, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05524/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 02/06/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora GISELDA NUNES DE FRANÇA CARNEIRO, Professora, matrícula nº 131.096-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, incisos I e II, §1º, inciso I, alíneas “a” e “b”, e inciso II da Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985, modificada pela LC nº 41/86.
João Pessoa, 14 de novembro de 2006.


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/Nº190-2006

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
9539-06	FÁTIMA MARIA VIEIRA DE ALENCAR MAIA	611.652-3	IPEP
7339-06	LINDALVA MARIA BARBOSA SALES	77.466-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
805-06	MARIA DE LOURDES SÁ HENRIQUES	72.284-7	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
957-06	MARIA DE FÁTIMA CARVALHO	67.029-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1013-06	RIVANDA SANTINA DO NASCIMENTO	71.419-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
733-06	MARIA DE LOURDES BORGES ANANIAS ALMEIDA	66.329-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
938-06	MARINETE MARTINS DE ARAÚJO	74.026-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
878-06	MARIA JOSÉ DA COSTA MELO	128.788-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
955-06	MARIA DAS NEVES PEREIRA DE PONTES	84.682-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
7086-06	ANA DANTAS GAUDENCIO	81.440-7	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
962-06	DALVA PAULA DE OLIVEIRA	65.160-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
960-06	MARIA DILMA SILVA COUTINHO	130.102-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
9803-06	LUIZ RONALDO DA COSTA	1.938-1	DER
1641-06	TEREZINHA FELIX DE ALENCAR LIMA	85.270-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
975-06	MARIA DO SOCORRO PEREIRA LOPES	62.257-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
954-06	MARIA APARECIDA DE MOURA	143.197-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
7802-06	ELENICE DE FRANÇA LEMOS	68.718-9	DEFENSORIA PÚBLICA
6323-05	UMBELINA DE ALMEIDA SILVA DANTAS	71.393-7	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
9290-06	RUY LUCIANO BARROS DE OLIVEIRA	55.772-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
959-06	HOZARMAVETE DE SÁ DOS ANJOS	84.545-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
6364-05	MARIA JOSÉ DOS SANTOS DANTAS	150.212-3	SEC. SAÚDE
6471-05	JOSEFA DE LOURDES CABRAL ALVES	58.070-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
625-06	ROSA MARIA LACERDA PEREIRA	65.907-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1019-06	MARLUCE MARIA DO NASCIMENTO	66.611-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
9884-06	VANILDE BENICIO	121.109-9	UEPB
8018-06	MARIA DE FÁTIMA ALVES	65.355-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2048-06	JULIA MARIA NÓBREGA DE GOIS	67.318-8	SEC. SAÚDE
6677-06	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES SILVA	63.333-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
7499-06	ANTONIA DA SILVA VASCONCELOS	84.313-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
997-06	MARIA JOSÉ FIRMINO DO NASCIMENTO	66.389-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
619-06	VALDETE VICENTE SILVA	65.931-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
884-06	VERA LÚCIA SANTOS ARAÚJO	67.190-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
8183-06	DORALICE LEITE NETA	65.170-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
6681-06	SELMA DE SOUZA BRAZ	75.307-6	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1002-06	MARIA DE LOURDES MARQUES PONTES	66.698-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
692-06	TERESINHA DE JESUS DO NASCIMENTO	71.670-7	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
958-06	MARIA DO CARMO COSTA DE OLIVEIRA	115.120-7	SEC. SAÚDE
1955-06	MARIA DO CARMO DIAS	73.381-4	SEC. RECEITA
9643-06	MARIA JAIDÉ DE SOUSA	611.109-2	IPEP
8844-06	ARIOSVALDO DE ARAÚJO MACENA	76.964-9	SEC. SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

1404-06	JAIME FERREIRA CARNEIRO	69.509-2	DEFENSORIA PÚBLICA
1436-06	LUZIA MARINHO MACHADO	149.474-1	SEC. SAÚDE
9541-06	ANA MARIA MARTINS COSTA ARAÚJO	67.228-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
971-06	FÁTIMA DE ALMEIDA FREITAS SÁ	66.082-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
904-06	DIANA MARIA DE LIMA	69.390-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
972-06	MARIA AUXILIADORA DE SOUSA MELO	81.622-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
645-06	SEVERINO MARIANO DA SILVA	76.821-9	SEC. RECEITA
8423-06	RITA BALBINO FREIRE	76.486-8	SEC. SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
7438-06	SEVERINA BEZERRA DUARTE	66.712-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
7231-06	MARIA DE FÁTIMA QUEIROGA	73.546-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
10433-06	COSMA CLEIDE ESTRELA MATIAS	660.519-2	FUNDAC
968-06	FRANCISCO MOREIRA SOBRINHO	54.153-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1180-06	ANTONIO SEVERINO DOS SANTOS FILHO	57.037-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
7875-06	JONIREIDE FREIRE DE MEDEIROS	69.905-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
9242-06	MARIA NAZARÉ FERREIRA DA SILVA	72.224-3	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1415-06	RIZEUDA MONTEIRO DE LIRA	69.577-7	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1406-06	LÚCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA DIAS	74.484-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1441-06	MARIA DALVA DANTAS FERNANDES	72.256-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1160-06	MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA	71.552-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1077-06	FRANCISCA FORMIGA CAVALCANTE DE ALMEIDA	114.814-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1079-06	INEZ DA SILVA ALMEIDA	114.847-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1275-06	ELZANIRA FIGUEREDO DA SILVA	85.304-6	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1286-06	MARIA JOSÉ GUIMARÃES	142.590-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1639-06	ELIANA MARIA NÓBREGA DE SOUSA BEZERRA	65.870-7	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1391-06	IVANETE PAZ DE LIMA	142.456-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1215-06	ROSA GREGÓRIO LEITE	63.958-3	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1435-06	SOLANGE SOUSA DA SILVA AZEVEDO	65.726-3	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1386-06	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA CAVALCANTE	62.591-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
974-06	MARIA ROSAMÉLIA FERNANDES MARTINS	61.439-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
8380-06	IVALDETE DE SANTANA NEVES	84.586-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
980-06	SEVERINA ALVARENGA RODRIGUES	72.264-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
983-06	MARINETE DE ALMEIDA BARBOSA	143.555-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
981-06	MARIA DE FÁTIMA RAMALHO DANTAS	62.595-7	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1226-06	MARIA DO SOCORRO SOUZA DE LUNA COSTA	134.861-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
10725-06	JOANICE DA ROCHA MENDES	3.513-1	DETRAN
10701-06	JOÃO MATIAS BANDEIRA	2.082-6	DER
10926-06	NERIALDO CABRAL DE AMORIM	1.675-6	DER
992-06	MARIA BERNADETE FERNANDES DIAS	65.992-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
10794-06	JOSEFA DA SILVA SILVEIRA	100.625-4	UEPB
990-06	JOSELITA RIBEIRO MACAMBIRA FERNANDES	64.990-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
8988-06	MARIA JOSÉ DA SILVA DORNELAS	60.732-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
956-06	ZILMA MANGUEIRA DE SOUZA LEITE	69.421-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1678-06	SEVERINA GOMES	75.350-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1493-06	MARGARIDA FERNANDES DE LIMA	68.200-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1261-06	OLIVALDO NOBRE DA SILVA	58.116-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
8147-06	MARIA DA SALETE COSTA DO NASCIMENTO PONTES	72.016-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
950-06	IRACEMA MARQUES DA SILVA	75.468-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
10812-06	DORALICE BARBOSA GOMES	173-2	IMEQ
10809-06	JOÃO HONÓRIO DE SALES	139-2	IMEQ

João Pessoa, 13 de novembro de 2006

Publicado no DOE de 18.11.2006

Republicado por incorreção


SEVERINO RAMALHO LEITE
 Presidente da PBPREV